



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA TELMA

LIDO
Em 03/03/15
Assessoria de Redação

REQUERIMENTO Nº RQ 173 /2015 Setor Protocolo Legislativo
(Autoria: Deputada Telma Rufino) RQ n.º 173/15
Folha Nº 01 fls

Requer o registro e a criação da
"FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA
DA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DAS
CORUJAS E DO PARQUE DA GRUTA
NA REGIÃO DO SOL NASCENTE NA
CEILÂNDIA".

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do
Distrito Federal:

Com fundamento na Resolução 255/2012, requeremos perante a
Mesa Diretora desta Casa de Leis, a criação e o registro da entidade
suprapartidária "FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA
IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DAS CORUJAS E DO PARQUE DA
GRUTA NA REGIÃO DO SOL NASCENTE NA CEILÂNDIA".

A Frente tem como finalidade, dentre outras:

1. Discutir e debater todos os assuntos relacionados à regularização fundiária, consistindo no conjunto de medidas jurídicas, econômicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visem à implantação dos parques da coruja e da gruta ambos localizados na região do Sol Nascente em Ceilândia, de modo a garantir o meio ambiente, o pleno desenvolvimento das funções sociais e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;
2. Propor, apoiar, promover, articular e defender todas as proposições na Câmara Legislativa que visem à melhoria da qualidade de vida da população local;

PROT. 255/2012 15:06

X



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA TELMA RUFINO

3. Propor ações, projetos e programas que visem solucionar os problemas dos parques, contribuindo com o Governo do Distrito Federal na busca da melhoria da qualidade de vida da população da Região do Sol Nascente;
4. Acompanhar e avaliar a implementação das ações governamentais e políticas públicas para a região.

Compete, ainda, à Frente Parlamentar, realizar trabalhos, pesquisas, estudos, conferências, seminários, consultas públicas, audiências públicas, palestras, debates e outros eventos relacionados à sua temática, bem como tomar providências visando:

- I – Promover e acompanhar as questões, principalmente as fundiárias direcionadas à regularização do Setor habitacional lindeiras aos parques;
- II - Acompanhar, apoiar, promover, articular e defender todas as proposições na Câmara Legislativa que visem à melhoria da qualidade de vida da população da Região, dentre outras ações;
- IV – Promover a efetiva participação da comunidade da Região do Sol Nascente e do Pôr do Sol, todos os setores representativos locais, nas discussões e debates encaminhados pela Frente.

Sol: Protocolo Legislativo
RR Nº 173/15
Folha Nº 02 de 02

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem como objetivo a criação e o registro da "FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DAS CORUJAS E DO PARQUE DA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA TELMA RUFINO

**GRUTA NA REGIÃO DO SOL NASCENTE NA CEILÂNDIA”
atendendo o que determina a Resolução nº 255, de 2012.**

Entendemos, cumpridas as exigências, e nesse contexto apresentamos o presente requerimento para o qual solicito aos nobres pares o apoio para a sua aprovação.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2015.


Deputada TELMA RUFINO – PPL


Deputado Agaciél Maia - PTC


Deputada Celina Leão - PDT

Deputado Chico Leite - PT

Deputado Chico Vigilante - PT

Deputado Cristiano Araújo - PTB

Deputado Delmasso - PTN

Deputado Dr. Michel - PP

Deputado Joe Vale - PDT

Deputado Jaarezão - PRTB

Deputado Júlio César - PRB

Deputada Liliane Roriz - PRTB

Deputado Lira - PHS

Deputada Luzia de Paula - PEN

Deputado Prof. Israel - PV

Dep. Prof. Reginaldo Veras - PDT

Depu. Rafael Prudente - PMDB

Deputado Raimundo Ribeiro - PSDB

Dep. Renato Andrade - PR

Deputado Ricardo Vale - PT

Dep Robério Negreiros - PMDB

Deputada Sandra Faraj - SD

Dep. Washy de Roure - PT

Deputado Wellington Luiz - PMDB

Praça Municipal, Qd 02, 2º Andar, Gabinete 08, Brasília/DF – CEP 70.094.902 –
Fone: (61) 3348-8080/8085, Fax: 33488083

Setor Protocolo Legislativo

RA Nº 173/15

Folha Nº 03 de 03

ATA DA FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DAS CORUJAS E DO PARQUE DA GRUTA NA REGIÃO DO SOL NASCENTE NA CEILÂNDIA. **Setor Protocolo Legislativo**

RD Nº 173. 15

Folha Nº 04 Fla

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, às quinze horas e trinta minutos, na sala de Reuniões da Presidência, sito na Câmara Legislativa do Distrito Federal, Praça Municipal, quadra 02, lote 05, em Brasília, Distrito Federal, as senhoras e os senhores Deputados Distritais que subscreveram a Lista de Adesão (Requerimento) à FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DAS CORUJAS E DO PARQUE DA GRUTA NA REGIÃO DO SOL NASCENTE NA CEILÂNDIA, nos termos da Resolução nº 255, de 02 de fevereiro de 2012, que “Dispõe sobre o registro de frentes parlamentares na Câmara Legislativa do Distrito Federal”, reuniram-se para fundar e constituir a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DAS CORUJAS E DO PARQUE DA GRUTA NA REGIÃO DO SOL NASCENTE NA CEILÂNDIA, com a finalidade de discutir e debater a constituição e o processo de implantação dos parques na Região do Sol Nascente, localizado na Região de Ceilândia – RA IX, bem como as respectivas poligonais, defender e fiscalizar a escrituração definitiva dos imóveis em favor dos proprietários das áreas dos imóveis lindeiras ao parque, acompanhar as proposições e atividades legislativas referentes a criação dos parques, promover e fortalecer as questões direcionadas ao Setor Habitacional onde se insere o parque, por meio do acompanhamento e fiscalização dos programas e das políticas públicas governamentais, além das diretrizes constantes do Estatuto da Frente. Assumiu a presidência da reunião, pelo consenso dos parlamentares presentes, a Senhora Deputada Telma Rufino, que convidou para integrar a Mesa Diretora dos trabalhos, como Secretário, o Senhor Deputado Juarezão. Composta a Mesa, a Presidente informou sobre o objetivo da reunião, que é a fundação e constituição da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DAS CORUJAS E DO PARQUE DA GRUTA NA REGIÃO DO SOL NASCENTE NA CEILÂNDIA. Em seguida, foi lido o Estatuto da FRENTE, resultado de debates e consultas anteriores a parlamentares e entidades representativas da sociedade civil. Colocado em votação, o Estatuto foi aprovado por unanimidade, fazendo parte da presente Ata, e, conseqüentemente, foi declarada criada a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DAS CORUJAS E DO PARQUE DA GRUTA NA REGIÃO DO SOL NASCENTE NA CEILÂNDIA. Ficou definido por consenso que a representação da Frente Parlamentar, será exercida pela Deputada Telma Rufino, em seguida, passou-se à composição diretiva da FRENTE:

a) Conselho Executivo: Deputada Telma Rufino, Deputada Liliane Roriz, Deputada Luzia de Paula, Deputado Agaciel Maia, Deputado Raimundo Ribeiro, Deputado Juarezão, Deputado Professor Israel, Deputada Celina Leão; Deputado Wellington Luiz. b) Conselho Executivo: **Presidente**, Deputada Telma Rufino; **Primeiro Vice-Presidente**, Deputada Liliane Roriz; **Segundo Vice-Presidente**, Deputado Agaciel Maia; **Primeiro Secretário-Geral**, Deputado Juarezão, **Segundo Secretário-Geral**, Deputado Raimundo Ribeiro. Ficou decidido que, em reunião futura, serão designados pelo Conselho Executivo, os servidores que exercerão as atividades administrativas da Frente. Também foi aprovada a ampliação futura da Frente, com a inclusão de representantes da sociedade civil organizada. Decidiu-se que o Presidente da FRENTE encaminhará esta Ata e o Estatuto à Mesa Diretora, para efeito de registro e publicação, e, em seguida, remeterá toda a documentação referente à mesma Ata aos demais membros da FRENTE. Decidiu-se, ainda, que a Presidente da FRENTE, Deputada Telma Rufino, será responsável

KT
ADA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

perante a Casa por todas as informações perante a Mesa Diretora. Não havendo mais nada a ser deliberado, a Presidente deu por encerrados os trabalhos, tendo determinado a lavratura da presente ata, a qual, após lida e aceita, foi aprovada ao seu final e assinada pela Presidente, Deputada Telma Rufino e pelas Senhoras e Senhores Deputados Distritais que subscreveram a Lista de Adesão (Requerimento) à **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DAS CORUJAS E DO PARQUE DA GRUTA NA REGIÃO DO SOL NASCENTE NA CEILÂNDIA**, e, por mim, Deputado Juarezão, que a Secretariei.



Deputada TELMA RUFINO

PPL – DF

Setor Protocolo Legislativo

RB Nº 173 / 15

Folha Nº 05 Rô



Deputado Agaciel Maia - PTC

Deputada Celina Leão - PDT

Deputado Chico Leite - PT

Deputado Chico Vigilante - PT

Deputado Cristiano Araújo - PTB

Deputado Delmasso - PTN

Deputado Dr. Michel - PP

Deputado Joe Vale - PDT

Deputado Juarezão - PRTB

Deputado Julio César - PRB

Deputada Liliane Roriz - PRTB

Deputado Lira - PHS

Deputada Luzia de Paula - PEN

Deputado Prof. Israel - PV

Dep. Prof. Reginaldo Veras - PDT

Deputado Raimundo Ribeiro - PSDB

Deputado Ricardo Vale - PT

Deputada Sandra Faraj - SD

Deputado Wellington Luiz - PMDB

Depu. Rafael Prudente - PMDB

Dep. Renato Andrade - PR

Dep Robério Negreiros - PMDB

Dep. Wasny de Roure - PT

Setor Protocolo Legislativo

RA Nº 173/15

Folha Nº 06 de 02

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DAS CORUJAS E DO PARQUE DA GRUTA NA REGIÃO DO SOL NASCENTE NA CEILÂNDIA.

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DAS CORUJAS E DO PARQUE DA GRUTA NA REGIÃO DO SOL NASCENTE NA CEILÂNDIA.

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E DA NATUREZA

Art. 1º A Frente Parlamentar em Defesa da Implantação do Parque das Corujas e do Parque da Gruta na Região do Sol Nascente na Ceilândia, doravante designada neste Estatuto como Frente Parlamentar, é uma associação suprapartidária, de natureza não governamental, constituída no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e integrada por um terço de Deputados Distritais, nos termos da Resolução nº 255, de 2 de fevereiro de 2012.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar em Defesa da Implantação do Parque das Corujas e do Parque da Gruta na Região do Sol Nascente na Ceilândia é instituída sem fins lucrativos e com tempo determinado de duração, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar em Defesa da Implantação do Parque das Corujas e do Parque da Gruta na Região do Sol Nascente na Ceilândia:

1. Discutir e debater todos os assuntos relacionados à regularização fundiária, consistindo no conjunto de medidas jurídicas, econômicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visem à implantação dos parques da coruja e da gruta ambos localizados na região do Sol Nascente em Ceilândia, de modo a garantir o meio ambiente, o pleno desenvolvimento das funções sociais e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;
2. Propor, apoiar, promover, articular e defender todas as proposições na Câmara Legislativa que visem à melhoria da qualidade de vida da população local;
3. Propor ações, projetos e programas que visem solucionar os problemas dos parques, contribuindo com o Governo do Distrito Federal na busca da melhoria da qualidade de vida da população da Região do Sol Nascente;
4. Acompanhar e avaliar a implementação das ações governamentais e políticas públicas para a região.

Art. 3º Compete à Frente Parlamentar, realizar trabalhos, pesquisas, estudos, conferências, seminários, consultas públicas, audiências públicas, palestras, debates e outros eventos relacionados à sua temática, bem como tomar providências visando:

I – Promover e acompanhar as questões, principalmente as fundiárias direcionadas à regularização do Setor habitacional lindeiras aos parques, fiscalizando a área que for definida para a sua implantação;

II - Acompanhar, apoiar, promover, articular e defender todas as proposições na Câmara Legislativa que visem à melhoria da qualidade de vida da população da Região, dentre outras ações;

IV – Promover a efetiva participação da comunidade da Região do Sol Nascente e do Pôr do Sol, todos os setores representativos locais, nas discussões e debates encaminhados pela Frente.

Sector Protocolo Legislativo

RD Nº 173 / 15
Folha Nº 08 Rea

CAPÍTULO III - DOS MEMBROS

Art. 4º Integram a Frente Parlamentar em Defesa da Implantação do Parque das Corujas e do Parque da Gruta na Região do Sol Nascente na Ceilândia:

I - Como membros fundadores os Deputados Distritais integrantes da 7ª Legislatura, e que subscreveram o registro da Frente (Requerimento);

II - Como membros efetivos os parlamentares que requererem Termo de Adesão em data posterior ao registro da Frente Parlamentar;

III - como colaboradores as pessoas, pesquisadores, especialistas, profissionais, órgãos, entidades, instituições, associações, institutos e assemelhados que se interessarem pelos objetivos da Frente Parlamentar.

CAPÍTULO IV - DA ESTRUTURA

Art. 5º A Frente Parlamentar em Defesa da Implantação do Parque das Corujas e do Parque da Gruta na Região do Sol Nascente na Ceilândia, tem a seguinte estrutura:

I - Assembleia-Geral, todos os Parlamentares que aderiram o registro da Frente, membros fundadores e efetivos;

II - o Conselho Executivo, integrado por:

a) 1 (um) Presidente;

b) 2 (dois) Vice-presidentes;

c) 2 (dois) Secretários-Gerais.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Executivo será de 2 (dois) anos, com direito a 1(uma) reeleição.

Art. 6º Compete à Assembléia Geral:

- I - eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo;
- II - aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;
- III - estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;
- IV - supervisionar a atuação do Conselho Executivo;
- V - promover as alterações necessárias a este Estatuto.

§ 1º As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e por maioria simples dos votantes, presentes dez por cento de seus membros, na hipótese de segunda chamada.

Art. 7º Compete ao Conselho Executivo:

- I - implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia Geral;
- II - tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente Parlamentar;
- III - elaborar relatórios sobre a atuação da Frente Parlamentar;
- IV - convocar a Assembleia Geral.

Sector Protocolo Legislativo
RA Nº 173, 15
Folha Nº 09 de 01

§1º São atribuições do Presidente:

- I - representar a Frente perante as Casas Legislativas;
- II - representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;
- III - convocar as reuniões do Conselho Executivo;
- IV - presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia-Geral.

§ 2º São atribuições dos Vices-Presidentes auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 3º São atribuições dos Secretários-Gerais:

- I - planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;
- II - tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

§ 4º Os cargos do Conselho Executivo são privativos de Deputados Distritais.

§ 5º O Conselho Executivo, poderá valer-se do apoio de assessores e servidores públicos para desempenhar funções administrativas da Frente, por delegação de competência.

Art. 8º A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia-Geral.

Art. 9º Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Art. 10. A Assembleia Geral aprovará normas específicas regulando:

I - as eleições periódicas para os cargos do Conselho Executivo;

II - o ingresso de novos filiados;

III - a desfiliação voluntária ou compulsória.

Art. 11. O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelos membros da Frente Parlamentar em Defesa dos Interesses do Setor Habitacional de Arniqueira, quando se dará a eleição e posse do Conselho Executivo.

Brasília-DF, fevereiro de 2015.

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 173/15

Folha Nº 10 *Rea*


Deputada TELMA RUFINO - PPL



Deputado Agaciel Maia - PTC

Deputada Celina Leão - PDT

Deputado Chico Leite - PT


Deputado Chico Vigilante - PT

Deputado Cristiano Araújo - PTB

Deputado Delmasso - PTN

Deputado Dr. Michel - PP

Deputado Joe Vale - PDT


Deputado Marcelo - PRTB


Deputado Júlio César - PPS

Deputada Liliane Roriz - PRTB

Deputado Lira - PHS

Deputada Luzia de Paula - PEN

Deputado Prof. Israel - PV


Dep. Prof. Reginado Veras - PDT

Depu. Rafael Prudente - PMDB

Deputado Raimundo Ribeiro - PSDB


Dep. Renato Andrade - PR


Deputado Ricardo Vale - PT

Deputada Sandra Faraj - SD


Deputado Wellington Luiz - PMDB

Dep Robério Negreiros - PMDB


Dep. Wasny de Roure - PT

Setor Protocolo Legislativo

RA N° 173/15

Folha N° 11 Rea



Assunto: Distribuição do Requerimento nº 173/2015

Autoria: Deputada Telma Rufino (Frente Parlamentar)

Ao GMD, para as providências de que trata o art. 1º da Resolução 255, de 2012 (publicação no Diário da Câmara Legislativa), cabendo destacar que o presente requerimento atende aos requisitos da referida resolução, a saber:

- número mínimo de subscritores (art. 2º);
- ata de fundação (art. 3º, caput);
- estatuto (art. 3º, caput);
- nome da frente parlamentar (art. 3º, parágrafo único);
- representante responsável perante a Casa (art. 3º, parágrafo único).

Em 04/03/2015.

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

*Leonardo Címon Simões
Matr.: 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição*

Setor Protocolo Legislativo
RD Nº 173/15
Folha Nº 12 P.01